

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 41/2020**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
02/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Stüpp
03/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Wagner
04/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Rodrigues
05/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Torquato
06/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Michel
07/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Sarraff
08/10/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Bruna

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

EDITAL Nr 203-20-DE/CBMSC

(Processo Nr 203-20-DE)

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DA 3ª/10º BBM**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Curso de Formação de Guarda Vidas Civis (CFGVC), seguindo as recomendações da Superintendência de Vigilância em Saúde (CI n. 440/2020), a qual manifesta não haver óbice para a sua realização do curso que visa formar Guarda Vidas Civis para atuarem na Operação Veraneio 2020/2021, na área da 3ª/10º BBM (Praias de Governador Celso Ramos e Biguaçu).

**1. DAS VAGAS**

1.1 O curso disponibilizará 40 vagas;

1.1.1 Todos os candidatos com inscrição deferida deverão realizar as provas de inclusão para o CFGVC 2020, a serem realizadas no dia 10 de outubro, conforme item 6, deste edital.

1.1.2 Serão selecionados 50 candidatos para participar da semana de adaptação, que será realizada no Complexo Aquático da Unisul, entre os dias 12/10 á 16/10.

1.1.3 No dia 16/10 teremos uma tomada dos tempos dos 500m de natação e 1600m de corrida para definir os 40 melhores candidatos para iniciarem o CFGVC 2020.

1.2 O CFGVC será, também disponibilizado para os GVC que não trabalharam ou não fizeram a Recertificação na temporada anterior, ficando estes como excedentes, ou seja, não ocuparão vaga no curso.

(Fl 185 BI Nr 41-10º BBM, de 08 de outubro de 2020)

1.3 O CFGVC disporá de 05 vagas para outras instituições de segurança pública, as quais não ocuparão vagas do item 1.1, desde que estejam aptos no teste de inclusão conforme quadro 3.

## 2 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO E ADAPTAÇÃO

2.1 A semana de adaptação será realizada entre os dias 12 a 16 de outubro de 2020, na sede do Complexo Aquático da Unisul (Pedra Branca) no horário das 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

2.2 O curso será realizado no período entre os dias 19 de outubro a 27 de novembro de 2020;

2.2.1 O curso será realizado na cidade de Gov. Celso Ramos na Secretaria de Assistência Social, situada na Rodovia Municipal Fransisco Wollinger, KM 13, Bairro Calheiros, CEP 88190-000

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das inscrições: de 24 de setembro a 08 de outubro de 2020;

3.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://forms.gle/bf8MscsmMA9zS7LuXA>.

3.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 08 de outubro de 2020.

## 4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos (para o exercício da função).

4.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para o serviço de guarda-vidas.

4.3 Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho).

4.4 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail [10321cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:10321cmt@cbm.sc.gov.br) e tel: (48) 3665-7758, das 1300h às 1900h, em dias úteis.

Obs. Os documentos constantes nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital deverão ser grampeados e levados no dia da realização do teste de aptidão física no dia 10 de outubro de 2020, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação automática do candidato.

## 5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos serão deferidas.

5.2 São motivos para o indeferimento das inscrições:

5.2.1 Não apresentar os requisitos previstos no item 4 deste edital;

5.2.2 Não cumprir os prazos previstos por este edital;

5.2.3 Possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual esta prevista na Portaria Nr 234-20-CmdoG, Código de Conduta do GVC;

5.2.4 Não receber parecer favorável no questionário de investigação social;

5.2.5 Apresentar sinais e sintomas característicos para Covid-19

## 6. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA

6.1 Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas previstas serão submetidos a teste de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório, cujos índices mínimos são os seguintes:

6.1.1 Prova de Natação: nadar 500 metros em até 12 (doze) minutos (a coordenação definirá se será em piscina ou no mar);

6.1.2 Prova de Corrida: correr 1600 metros em até 8 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino;

6.1.3 Prova de Corrida: correr 1600 metros em até 9 (nove) minutos para candidatos do sexo feminino;

(Fl 186 BI Nr 41-10º BBM, de 08 de outubro de 2020)

6.2 O teste de avaliação física será realizado no dia e horários constantes No Quadro 1, que segue abaixo:

Quadro 1 - Locais e horários do teste de avaliação física

Prova	Local	Data	Horário
Natação 500 metros ( no mar)	Praia do Calheiros – G.C.R./SC(em frente ao Restaurante do Claudir).	10/10/2020	08:00 hrs
Corrida 1600 metros	Praia de Palmas – G.C.R.(em frente ao Posto central de Guarda Vidas)	10/10/2020	10:00 hrs

Obs. As provas poderão ser transferidas para outro local, dependendo das condições climáticas ou do mar.

6.3 Para a prova de natação não será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação.

6.4 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

6.5 Os resultados de cada participante serão transformados em pontos, seguindo o critério de proporcionalidade conforme pontuações máxima e mínima estabelecidas no Quadro 2, que segue abaixo:

Quadro 3 - Tabela de pontuação máxima e mínima dos testes de avaliação física.

Prova	Distância	Desempenho mínimo			Desempenho máximo		
		Pontos	Minutos	Segundos	Pontos	Minutos	Segundos
Corrida Masc	1.600m	50	8	00	100	6	30
Corrida Fem	1.600m	50	9	00	100	7	30
Natação	500m	50	12	00	100	8	30

Obs. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na soma das provas, estarão automaticamente eliminados.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas após os resultados dos testes, sendo classificados os candidatos com o melhor desempenho nas provas de natação e corrida (somatório de pontos).

7.1.1 Todos os candidatos com inscrição deferida deverão realizar as provas de inclusão para o CFGVC 2020, a serem realizadas no dia 10 de outubro, conforme item 6, deste edital.

7.1.2 Serão selecionados 50 candidatos para participar da semana de adaptação, que será realizada no Complexo Aquático da Unisul, entre os dias 12/10 á 16/10.

7.1.3 No dia 16/10 teremos uma tomada dos tempos dos 500m de natação para definir os 40 melhores candidatos para iniciarem o CFGVC 2020.

7.2 Para definição das vagas, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.1 Melhor tempo na prova de natação;

7.2.2 Melhor tempo na prova de corrida;

7.2.3 Candidato com mais idade.

7.3 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será informado no término dos testes de avaliação física do mesmo dia.

(Fl 187 BI Nr 41-10º BBM, de 08 de outubro de 2020)

## 8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis, a ser realizado entre os dias 19 de outubro e 27 de novembro de 2020, no período matutino das 08h00min às 12h30min de segunda a sexta-feira, podendo eventualmente ultrapassar este horário, sem aviso prévio.

8.2 Os candidatos selecionados e que estarão participando do curso deverão entregar até o dia 22 de outubro de 2020, impreterivelmente, a seguinte documentação:

8.2.1 Cópia da carteira de identidade (apresentar original);

8.2.2 Cópia do CPF (apresentar original);

8.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

8.3 O curso possui carga horária de 90 horas/aula (a duração de cada hora/aula é de 60 minutos).

8.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso, o participante deverá:

8.4.1 Concluir os exames de avaliação específica conforme Portaria Nr 235-20-ComdoG;

8.4.2 Possuir no mínimo 75% de frequência em cada disciplina;

8.4.3 Ter entregue toda a documentação relacionada no item 8.2 deste Edital.

8.4.4 Realizar estágio obrigatório de 24h, não remunerado, atuando como Guarda-vidas nas Praias e Balneários de Gov. Celso Ramos com devido aproveitamento.

8.5 Cada aluno deverá trazer seu próprio EPI (nadadeiras, apito, protetor solar e óculos) e todos os equipamentos individuais necessários para a realização do Curso.

8.6 Para as aulas práticas: todos deverão estar equipados com calção vermelho, sunga preta ou azul para homens e maiô preto ou azul para mulheres, camiseta branca, meia, tênis e nadadeiras.

8.7 Para as aulas teóricas todos deverão ter material de anotação, caneta, lápis ou lapiseira e borracha, bem como o manual do aluno impressa;

8.8 Os alunos deverão se apresentar com barba feita e cabelos cortados para os homens e cabelo amarrado para mulheres conforme preconiza a Portaria Nr 234-20-ComdoG (Código de Conduta e Guarda-Vidas Cíveis);

8.9 Posteriormente serão repassadas as exigências mínimas de segurança sanitária as quais deverão ser seguidas rigorosamente, com risco de desligamento para os que não cumprirem as medidas de segurança.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os alunos do CFGVC, após o término do curso de formação, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo uma ajuda de custo a título de indenização por suas despesas por dia (R\$ 150,00) ou por turno (R\$ 90,00) trabalhado, para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.2 Para participar da Operação Veraneio 2020/2021 o guarda vidas, após concluir o curso de formação, com devido aproveitamento, deverá:

9.2.1 Assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário até o dia 04 de dezembro de 2020;

9.2.2 Estar em dia com toda a documentação exigida no item 8.2;

9.2.3 Realizar Exame toxicológico (cocaína e canabinoides triagem), conforme prevê a Portaria Nr 475/CBMSC/2016, e apresentar resultado negativo. Em caso de resultado positivo o candidato não participará;

9.3 O aluno do CFGVC está sujeito às normas contidas no Código de Conduta do GVC – Portaria Nr 234-20-ComdoG.

9.3.1 Durante o CFGVC poderá a qualquer tempo ser solicitado novos exames toxicológicos a critério da coordenação do curso. Florianópolis, 23 de setembro de 2020. Assina: Guideverson De Lourenço Heisler - Cel BM - Diretor de Ensino do CBMSC (SGP-e Nr CBMSC 00023922/2020). (Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ªBBM de 08 de outubro de 2020).

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração.

#### **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **Licença Especial - Concessão**

Na solicitação contida na Parte Nr 48, de 25 Set 2020, do 2º Sgt BM Mtcl 918467-8 João Batista de Souza, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, onde solicita 02 (dois) meses de Licença Especial, a contar de 15 Nov 2020, referentes ao 3º mês do 5º quinquênio e ao 1º mês do 6º quinquênio, a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: I. Concedo, de acordo com o Art 69 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nr 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar Nr 534, de 20 de abril de 2011; II. Publicar em BI; III. Inserir no SiGRH; IV. Dar ciência ao interessado. Quartel em Biguaçu, 06 de outubro de 2020. Assina: Assina: Victor José Polli - Cap BM Cmt da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

##### **Dispensa do Serviço – A título de recompensa**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 927161-9 Fábio Luiz Moraes, do 1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa de serviço do dia 09 de outubro de 2020, a título de recompensa. **(Transcrição do BI nº 41 da 1ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 922800-4 Reinaldo Barbosa Sabino, do 1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa de serviço do dia 11 de outubro de 2020, a título de recompensa. **(Transcrição do BI nº 41 da 1ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

#### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

##### **Férias regulamentares - Apresentação**

A 02/10/2020 do Sd BM Mtcl 932246-9 Leonardo Raupp Guimarães, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos. **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

A 05/10/2020 do Sd BM Mtcl 931759-7 Fernando Barcelos Teixeira, do 1º/2º/2ª/10ºBBM – Palhoça. **(Transcrição do BI nº 41 da 2ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

A 06/10/2020 do Cb BM Mtcl 929615-8 Leandro David Silveira, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

##### **Férias regulamentares - Usufruto**

A 01/10/2020 do Sd BM Mtcl 931536-5 Willyan Souza Vicente, do do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos. **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

A 02/10/2020 do Cb BM Mtcl 930131-3 Ighor Malter Martins, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

##### **Dispensa do Serviço – A título de recompensa**

Foi concedido a Sd BM Mtcl 929646-8 Aline Mariane Rufatto, do 1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa de serviço do dia 12 de outubro de 2020, a título de recompensa. **(Transcrição do BI nº 41 da 1ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

(Fl 189 BI Nr 41-10º BBM, de 08 de outubro de 2020)

### **Férias Regulamentares – Adiantamento de usufruto**

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 932275-2 Phelip da Silva Bastosdo, 1º/1ª/10º BBM – São José, 03 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 11 de outubro de 2020. **(Transcrição do BI nº 41 da 1ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

### **Movimentação**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/gepes/diaf/ssp/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt-G do CBMSC, transfiro sem ônus para o Estado de Santa Catarina, a bombeira militar abaixo relacionada: Sd BM Mtcl 932210-8 Maraysa Alves, do 1º/1ª/10º BBM – São José, para AISA/CBMSC - Florianópolis, sem ônus, conforme processo CBMSC 00023306/2020. Sem trânsito, a contar do dia 22/09/2020, devendo apresentar-se no destino munida de suas alterações. Assina: Alexandre Vieira – Ten Cel BM, Diretor Interino de Pessoal. **(Transcrição do BI nº 41 da 1ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **Solução de Processo Administrativo Disciplinar**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 046/2020/CBMSC instaurado em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo Do Amaral, pela Portaria Nr 046/2020/PAD/CBMSC, de 17 de fevereiro de 2020, tendo como encarregado o 1º Ten Mtcl 933475-0 Markus Vinícius Silveira, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo Do Amaral por, conforme apurado na Sindicância Nr 70/2019/CBMSC, copiar integral ou parcialmente peças da avaliação de PADM, aplicada pelo Maj BM Rafael, durante o Curso de Formação de Sargentos 2019. Desta forma, ao menos em tese, contrariando a previsão do inciso V, do artigo 114, da IG 40-01 (Instruções Gerais para Ensino, Pesquisa e Extensão no Âmbito do CBMSC) e com indícios do cometimento da transgressão tipificada no item Nr 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, resolvo: 1. Concordar com as conclusões do encarregado, por entender que restou amplamente provado nos autos que o acusado não cometeu as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas; 2. Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar; 3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão; 4. Publicar a presente Solução em BCBM; 5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC. Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 16 de setembro de 2020. Assina: Giovanni Matiuzzi Zacarias - Cel BM - Corregedor-Geral do CBMSC, (SGPe CBMSC 15243/2020). **(Transcrição do BI nº 41 da 3ª/10ºBBM de 08 de outubro de 2020).**

Quartel em São José, 08 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente  
CBMSC 00024796/2020

---

**CHRISTIANO CARDOSO – Ten Cel BM**  
Comandante do 10º BBM